

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/2009. Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/2024 e nº 3.744, de 17/04/2024.

ATA nº 05/CACS-FUNDEB/24 - ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

Aos sete (7) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), com início às 18h30min, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC, a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação, doravante denominado CACS-FUNDEB. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), para a cientificação no que tange sobre o **DECRETO Nº. 3.761/2024. DE 21 de junho de 2024. “Dispõe no Município de Américo de Campos-SP, a inclusão do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – e, designa Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e QSE e dá outras providências”**. Com o afastamento da senhora presidente em decorrência do pedido de desincompatibilização por razão de ser pré-candidata para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, eu, Marcelo Violin Chaboli, secretário do colegiado, dei início a presente reunião, disponibilizando cópias do decreto supracitado, como também do comprovante de inscrição e de situação cadastral e da nova conta bancária do Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC para maior esclarecimento aos membros do colegiado. Para tanto, foi lembrado que em se considerando que a Lei Complementar 2.280, de 25 de março de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.453, DE 19 de abril de 2024, criou o Departamento Municipal de Educação e Cultura, estabelecendo suas competências e as devidas atribuições, e que as exigências contidas nas Portarias FNDE nº 807/2022, com alterações introduzidas pela Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, como também, considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas em relação à inclusão do Órgão Municipal de Educação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, e ainda da regularização das contas bancárias com CNPJ próprio e específico dos recursos

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.

vinculados ao FUNDEB e QSE, houve a necessidade de um CNPJ matriz, ficando designado responsável perante à Receita Federal do Brasil para inclusão de registro próprio e específico de Matriz no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a servidora pública de cargo de provimento efetivo, no Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora Jéssica Juliano Alves de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 47.574.308-8SSP/SP e do CPF/MF. nº 396.018.728-92, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, dirigente máximo do Órgão de Educação, deste Município de Américo de Campos - SP, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 2.280, de 25 de março de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.453, de 19 de abril de 2024, acrescentando ainda, a designação do Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação para fins de movimentação bancária das contas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dos recursos da Quota parte do Salário Educação – QSE -, conforme legislação Federal vigente, ambas a serem vinculadas ao CNPJ Matriz. Enfatizou-se e detalhou com mais clareza que o decreto pautado estabelecia a servidora pública de cargo de provimento efetivo, a senhora Jéssica Juliano Alves de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 47.574.308-8 SSP/SP e do CPF/MF. nº 396.018.728-92, designada nos termos da Portaria nº 10.510, de 27 de março de 2024, que concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo Municipal de Américo de Campos-SP, o senhor Rafael Gimenez Marioto, portador da cédula de identidade nº 43.772.247-8 e do CPF/MF nº 409.041.288-90, como os responsáveis pela movimentação bancária e demais atribuições pertinentes. As aberturas das contas bancárias serão feitas junto à instituição financeira **Banco do Brasil – agência 0268-2, conta corrente nº 57.704-9, poupança Ouro nº 510.057.704-1 e poupança Poupex nº 960.057.704-3**, abertas em **06/08/2024**, na cidade de Votuporanga-SP, mediante a utilização do **CNPJ Matriz nº 55.304.723/0001-76/Departamento Municipal de Educação e Cultura – Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Américo de Campos-SP**, sendo, a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Marcelo Violin Chaboli, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os conselheiros. Américo de Campos- São Paulo- Brasil, data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.

Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024 e nº 3.744, de 17/04/ 2024.

Membros do conselho do FUNDEB.

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Assinatura
<u>Presidente:</u> Elaine Cristina Jorge Candeu	Professores da Educação Básica Pública do Município	
<u>Vice-Presidente:</u> Rui Gonçalves	Conselho Municipal de Educação - CME	
<u>Secretário:</u> Marcelo Violin Chaboli	Poder Executivo	
Valéria Cristina Borges Moro	Poder Executivo	
Sonia Maria Demarque Alves Basso	Diretores das Escolas de Educação Básica Pública	
Mara Lúcia dos Santos Rálio	Servidores Técnico-Administrativo das escolas Básicas Públicas	
Gislaine Aparecida Florêncio Moreto	Pais de Alunos ou Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública.	
Bruna Ariani Vieira	Pais ou Representante de alunos da Educação Básica Pública	
Mariana Fernanda dos Santos Biliato	Estudantes da Educação Básica Pública.	
Iris Isabely Bezerra Pereira	Estudantes da Educação Básica Pública.	
Arlete Silva de Oliveira	Conselho Tutelar	